

RELATÓRIO DE GESTÃO



2020

FUNDAÇÃO RENAScer DO ESTADO
DE SERGIPE

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, S/N. Conj. Médici I. Aracaju/SE
(79) 3219-2160 frenascer_gp@renascer.se.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social

Fundação Renascer do Estado de Sergipe

BELIVALDO CHAGAS SILVA

Governador do Estado de Sergipe

LEDA LÚCIA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES

Presidente da Fundação Renascer

FERNANDO ANTÔNIO DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF - DESIGNADO

ANTÔNIO CARLOS VIANA DE AZEVEDO

Diretor Operacional – DIROP

EQUIPE DE TRABALHO

ROSANGELA HERMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

AIDA MASCARENHAS CAMPOS
Procuradora Jurídica Fundacional

MARIA LUIZA FELIZOLA LEÃO GOMES
Procuradora Jurídica Fundacional

LUIZ ALBERTO MELO DOS SANTOS
Coordenação Jurídica

JOSENILDES ROGRIGUES SANTANA / Capitão Santana
Capitão do BESP da Polícia Militar de Sergipe

CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Coordenação de Controle Interno

CRISTIANE CAETANO MENEZES
Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDO ANTÔNIO DE AZEVEDO OLIVEIRA
Coordenador da Contabilidade

LARISSA COSTA LEMOS
Coordenação de Contratos e Licitação

THIAGO SOUZA BARRETO
Coordenação do DSAA

MONICA BARROS CÂNDIDA
Coordenação de DSM

CRERLIN COSTA LEMOS
Coordenação de Setor Pessoal

MILTON ALVES JUNIOR
Coordenação de Patrimônio

JOÃO DE JESUS
Coordenação de Transportes

PAULO GIOVANNI SANTOS BORGES
Coordenação de DTI

MILTON ALVES JUNIOR
Coordenação de Ouvidoria

VANESSA OLIVEIRA HORACIO
Coordenadora do Núcleo da Escola do SINASE

UNIDADE DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

ANTÔNIO MILTON DOS SANTOS JUNIOR

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE I

AIDIL SANTOS VAZ

Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade – CASE II

JÚLIO CÉSAR REIS

Unidade de Internação - CENAM

DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Designado Interinamente

Unidade de Internação Provisória - USIP

SILVIA ANGELA RESNATI

Unidade de Internação Feminina - UNIFEM

JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG

Unidade de Saúde

RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA

Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculino – CASEM

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO

JOIRA ALVES DE LACERDA S. ROLLEMBERG

Centro Educacional de Menores Eronildes de Carvalho - CEMEC

PROGRAMA DE EGRESSO – PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

SHEILA VIEIRA DE LARA

COORDENADORA DO PROGRAMA DE EGRESSOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

FUNDAÇÃO RENASCER

UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – USIP

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CENAM

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CASEM/N.SRA.DO SOCORRO

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/SEMILIBERDADE – CASE I

COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/SEMILIBERDADE – CASE II

UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA – UNIFEM

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL DE MENORES ERONILDES CARVALHO – CEMEC

RESULTADOS ALCANÇADOS – POR EIXO DE ATENDIMENTO

EIXO DE ATENDIMENTO – EDUCAÇÃO CONTINUADA

EIXO DE ATENDIMENTO – PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES – PROGRAMA DE EGRESSOS

EIXO DE ATENDIMENTO – ESPORTE E LAZER

EIXO DE ATENDIMENTO – SAÚDE

INVESTIMENTO

ANALISE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVOS DE CONTRATOS

CONCLUSÃO

APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo sistematizar as ações desenvolvidas pela FUNDAÇÃO RENASCER, durante o exercício de 2020, considerando as metas e objetivos indicados no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 do Governo do Estado de Sergipe, pela Proposta Política Pedagógica Institucional (PPPI), no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024, nas recomendações e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei Federal nº 12.594/2012 que institui as diretrizes do Sistema de Atendimento Socioeducativo, no Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo e nas recomendações do CONANDA – Resolução nº 119/2006.

A coleta e apresentação dos dados tiveram como norte a proposta organizacional do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sem deixar de considerar as necessidades da instituição, atribuindo fidedignidade e rigor a este relatório. As questões abordadas tratam dos adolescentes atendidos na Fundação RENASCER; dos investimentos realizados; da execução orçamentária, financeira e patrimonial; do gerenciamento das Medidas Socioeducativas, no tocante as atividades desenvolvidas com os adolescentes e grupo de família; capacitações dos operadores do Sistema Socioeducativo, parcerias firmadas, celebração de convênio e considerações finais. Destacando os avanços no ano em curso, bem como, os desafios e perspectivas para 2021.

Os levantamentos obtidos e a condensação das informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2020 permitiram uma maior aproximação com os indicadores da socioeducação em meio fechado, possibilitando a realização da prestação de contas, para cumprir as exigências prevista em lei e, principalmente demonstrar através dos dados estatísticos, a situação da execução das medidas socioeducativas privativas e restritivas de liberdade no Estado de Sergipe.

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO

FUNDAÇÃO RENASCER, órgão estadual de direito público da Administração Indireta, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social e Assistência Social, que tem como objetivo operacionalizar e executar a Política Estadual de Assistência e Proteção à Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e social¹ em cumprimento de medida socioeducativa de restrição de liberdade, fundamentada nos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/90 e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei Federal nº 12.594/02.

Possui como missão operacionalizar e executar, a política do Governo de Estado relativa à inclusão, desenvolvimento e assistência social, psicológica e pedagoga aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de privação ou restrição de liberdade, mediante atuação nas respectivas atividades, que constituem as suas áreas de competência, tendo como base os princípios sociais definidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE instruído pela Lei Federal Nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012.

Tem por valores a Ética, Transparência, Gestão responsável dos recursos públicos, articulação e integração das políticas públicas de atenção ao adolescente em situação de risco pessoal e social, respeito à pluralidade, à diversidade, aos direitos humanos e à participação familiar.

As ações que a RENASCER desenvolve permitem a visualização de diagnósticos que tendem ao aprimoramento da gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade e a consequente superação dos desafios, com vistas a torná-los cada vez mais habilitados a responder as demandas da sociedade sergipana.

Assim sendo, a fim de prestar contas à população e ao Governo do Estado de Sergipe, no que diz respeito à gestão administrativa, financeira, contábil e patrimonial, apresentamos o presente relatório, no qual detalhamos as principais ações realizadas durante o ano de 2020.

A elaboração deste documento baseia-se na consolidação, avaliação e análise dos dados fornecidos pelos departamentos e unidades de atendimento de Medidas Socioeducativas.

¹ Estatuto da Fundação Renascer, art 5º.

AS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A execução das medidas socioeducativas, cujas disposições gerais encontram-se previstas do artigo 112 ao 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90), são aplicáveis aos adolescentes de ambos os sexos que incidirem na prática de atos infracionais, e tem por finalidade propiciar a esses adolescentes o resgate e a reintegração à sociedade, mediante procedimentos pedagógicos que desenvolvam a sua capacidade intelectual, profissional e o seu retorno ao convívio familiar.

Na aplicação da medida socioeducativa deve-se respeitar o limite de capacidade das unidades, as circunstâncias em que o ato infracional foi praticado e a gravidade da infração, conforme recomenda o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Importante ressaltar que os adolescentes são encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida socioeducativa de restrição ou privação de liberdade nas unidades de atendimento da Fundação RENASCER, ficando sob a tutela do Estado.

UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA – USIP

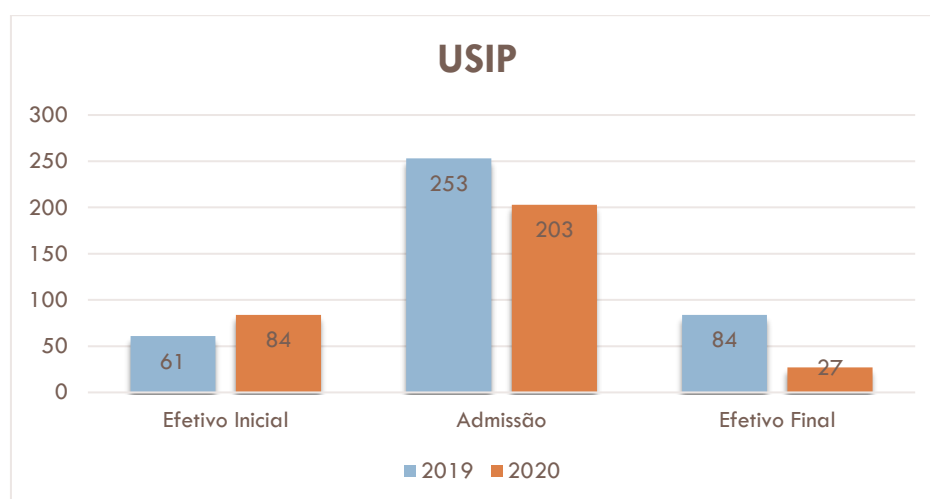
É responsável pela execução da Internação Provisória, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar restritiva de liberdade, aplicada ao adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria.

Preconizada pela ECA e regulamentada pelo SINASE, a Internação Provisória operacionalizada nesta unidade está voltada para o atendimento de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar após o prazo de 45 dias, período legal de apuração do processo.

A capacidade de atendimento desta unidade é de 60 adolescentes, e conta com uma equipe composta por técnicos da área social, de socioeducadores e de segurança.



Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2020.



No ano de 2020, obedecendo os protocolos sanitários para o combate ao COVID-19, foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico.

As atividades realizadas em datas comemorativas, que reúnem socioeducandos e familiares, foram suspensas devido à pandemia do COVID-19.

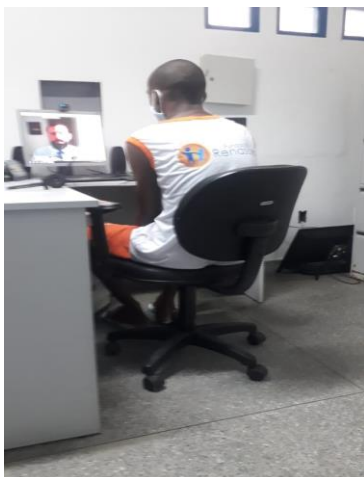
O CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CENAM

É responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Internação, preconizada no ECA e regulamentada pelo SINASE, como uma medida privativa de liberdade para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, sentenciados pelo cometimento de ato infracional até 18 anos incompletos. A unidade atende também adolescentes em virtude do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente determinada, por ordem expressa da autoridade judiciária competente.

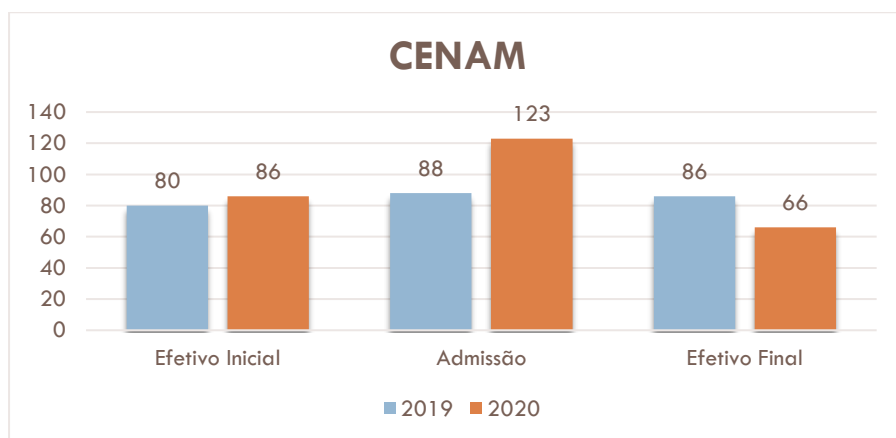
RELATÓRIO DE GESTÃO

O trabalho desenvolvido pelas equipes visa à orientação dos adolescentes e familiares acerca do cometimento do ato infracional, sua reinserção familiar e comunitária, após o cumprimento dos prazos estabelecidos, e da construção do projeto de vida.

A capacidade de atendimento desta unidade é de 90 adolescentes.



Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2020.



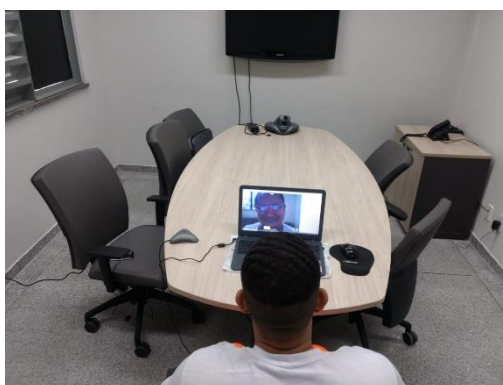
No ano de 2020, obedecendo os protocolos sanitários para o combate ao COVID-19, foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico.

As atividades realizadas em datas comemorativas que reúnem socioeducandos e familiares; visitas domiciliares, visitas institucionais e atendimento familiar, foram suspensas devido à pandemia do COVID-19.

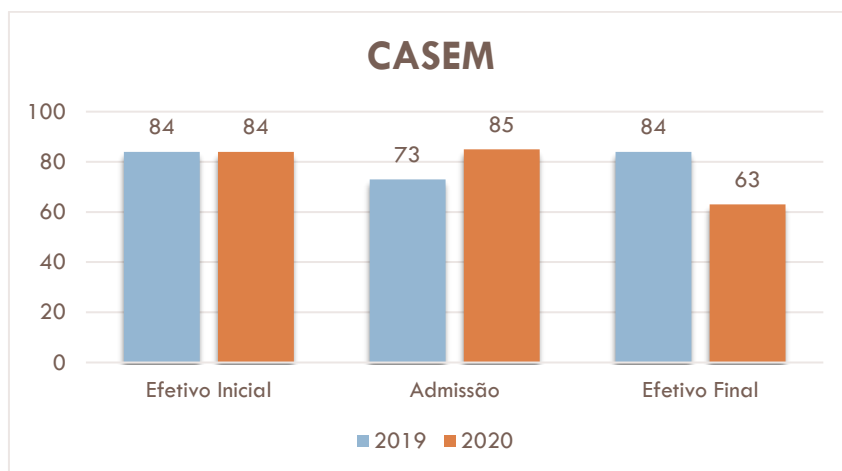
A COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO MASCULINO – CASEM

É responsável pela execução da Medida Socioeducativa de Internação, preconizada no ECA e regulamentada pelo SINASE, como uma medida privativa de liberdade para adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 e 21 anos incompletos, sentenciados pelo cometimento de ato infracional até 18 anos incompletos. A unidade atende também adolescentes em virtude do descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente determinada, por ordem expressa da autoridade judiciária competente.

O trabalho desenvolvido pelas equipes visa à orientação dos adolescentes e familiares acerca do cometimento do ato infracional, sua reinserção familiar e comunitária após o cumprimento dos prazos estabelecidos, e da construção do projeto de vida. A capacidade de atendimento desta unidade é de 84 adolescentes.



Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2020.



RELATÓRIO DE GESTÃO

No ano de 2020, obedecendo os protocolos sanitários para o combate ao COVID-19, foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico; acompanhamento jurídico (através de vídeo conferência).

As atividades realizadas em datas comemorativas que reúnem socioeducandos e familiares; visitas domiciliares, visitas institucionais e atendimento familiar, foram suspensas devido à pandemia do COVID-19.

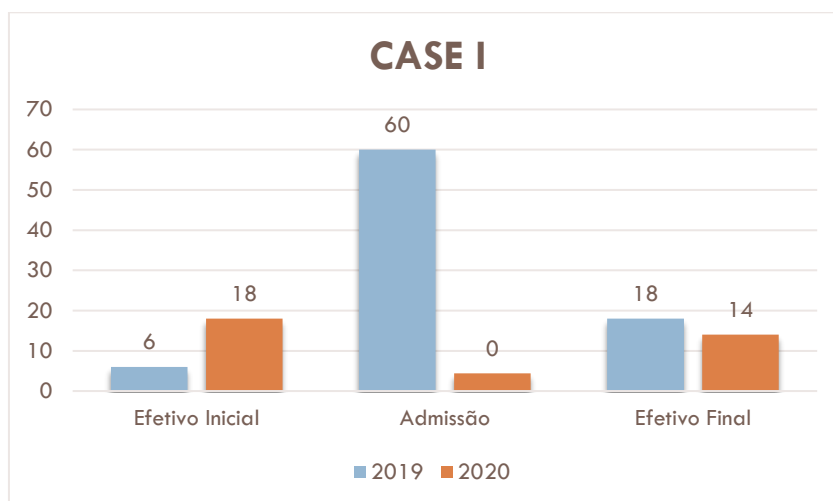
A COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/SEMILIBERDADE – CASE I

É responsável pela execução da medida socioeducativa - Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender até 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.



Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2020.



No ano de 2020, obedecendo os protocolos sanitários para o combate ao COVID-19, foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico.

As atividades realizadas em datas comemorativas que reúnem socioeducandos e familiares; visitas domiciliares, visitas institucionais e atendimento familiar, foram suspensas a partir do mês de abril, devido à pandemia do COVID-19. No mês de outubro foi iniciado o Curso de Jovem Aprendiz, através do SENAC.

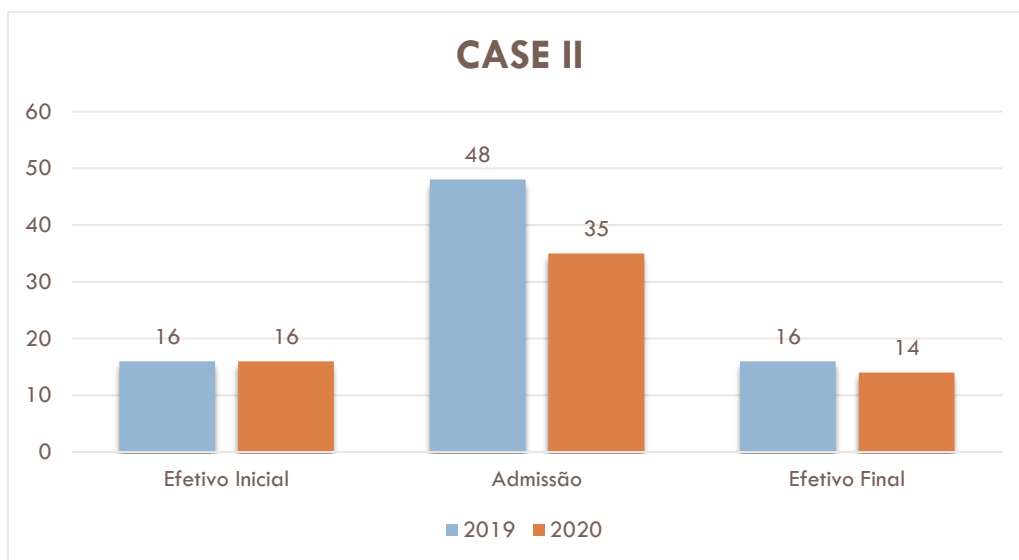
A COMUNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO/SEMILIBERDADE – CASE II

É responsável pela execução da Semiliberdade aplicada à adolescente do sexo masculino, com capacidade para atender 20 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação dos adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar, por um período de até 3 anos, conforme previsto no ECA.

A unidade oferta atividades socioeducativas em conformidade com os eixos do SINASE, tanto internamente, na unidade, quanto na comunidade, principalmente nas ações de escolarização, profissionalização, cultura, lazer e esporte. Ademais a equipe realiza todo o acompanhamento do processo socioeducativo, a partir de uma abordagem familiar e comunitária.



A unidade CASE II foi implantada em Maio/2017, com o objetivo de atender melhor a medida de semiliberdade, considerando o aumento da demanda por esta medida.



No ano de 2020, obedecendo os protocolos sanitários para o combate ao COVID-19, foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento pedagógico; atividade esportiva, visita domiciliar, reunião semanal com os socioeducandos.

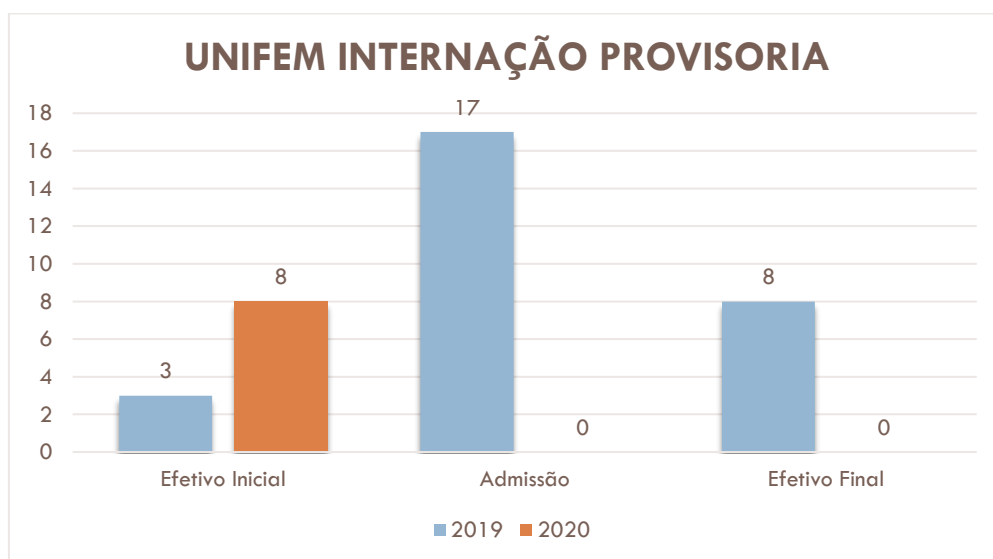
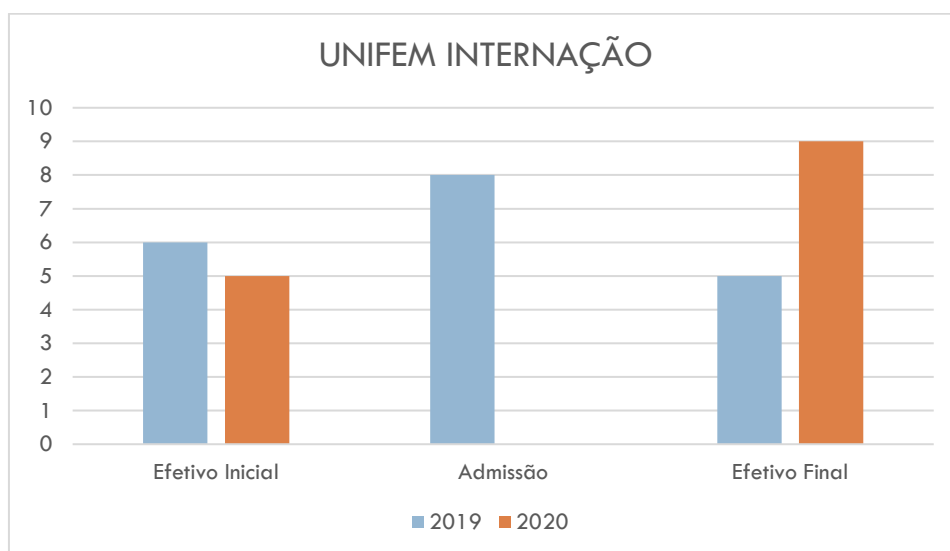
As atividades realizadas em datas comemorativas que reúnem socioeducandos e familiares; visitas domiciliares, visitas institucionais e atendimento familiar, foram suspensas a partir do mês de abril, devido à pandemia do COVID-19. No mês de outubro foi iniciado o Curso de Jovem Aprendiz, através do SENAC

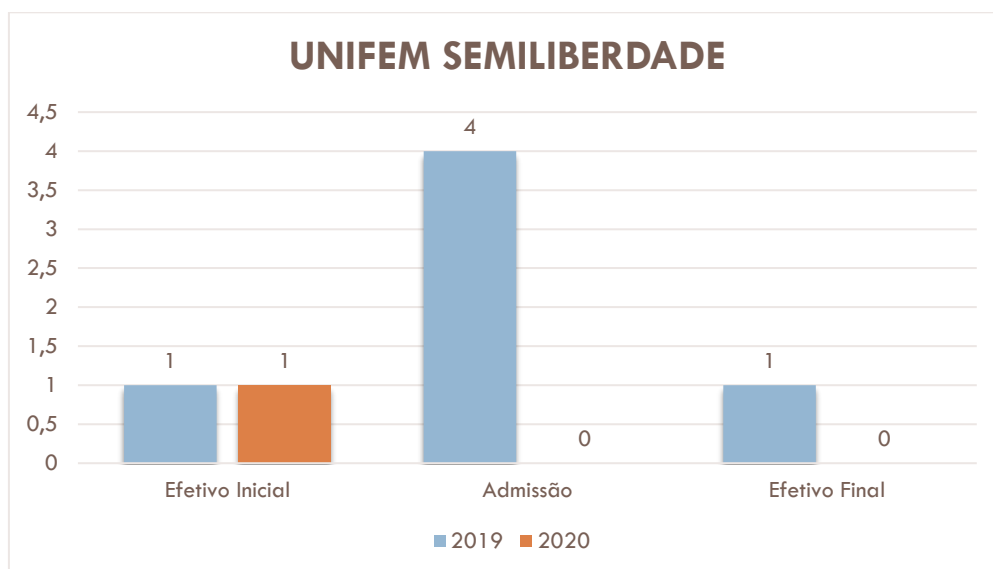
UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA - UNIFEM

É responsável pela execução da Internação Provisória e das medidas socioeducativas de Internação e Semiliberdade aplicada à adolescentes do sexo feminino, ou seja, pelo cumprimento da medida cautelar privativa de liberdade, aplicada à adolescente que reúne indícios suficientes quando a materialidade do ato infracional, mas não quanto à autoria, pela privação de liberdade em decorrência da sentença judicial; ou pela restrição de liberdade mesmo garantindo o convívio com a família e a comunidade.

A unidade possui a capacidade para atender até 24 adolescentes entre 12 e 21 anos incompletos, e visa a orientação das adolescentes e familiares acerca do cumprimento das medidas socioeducativas e da reinserção familiar por um período de até 03 anos, conforme previsto no ECA.

Segue demonstrativos de atendimento da referida unidade no ano de 2020.





A Unidade Feminina, registrou um total de 22 admissões no de 2020, considerando as três medidas executas.

No ano de 2020, obedecendo os protocolos sanitários para o combate ao COVID-19 foram realizadas atividades como: acolhimento ao adolescente; atendimento psicológico; atendimento social; atendimento jurídico (através de vídeo conferencia), comemoração dos aniversariantes do mês; atividade religiosa; oficinas pedagógicas; atividade esportiva, visita domiciliar, dia da beleza.

As atividades realizadas em datas comemorativas que reúnem socioeducandos e familiares; visitas domiciliares, visitas institucionais e atendimento familiar, foram suspensas a partir do mês de abril, devido à pandemia do COVID-19. No mês de outubro foi iniciado o Curso de Jovem Aprendiz, através do SENAC

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL DE MENORES ERONILDES CARVALHO - CEMEC

É responsável pela execução da medida de acolhimento institucional de jovens remanescentes de outras instituições com necessidade especiais e sem vínculos familiares reconhecidos. Atualmente estão acolhidos 05 usuários (04 com diagnóstico de saúde mental e 01 deficiente auditivo) tendo o CEMEC como espaço de referência afetiva e sólida ideia de residência.

Se trata de um serviço fechado para novos acolhimentos, tendo em vista que no Estado existe política pública de saúde mental específica que orienta os usuários e familiares para inserção e acompanhamento nos centros de atenção psicossocial (CAPS), e ainda que a modalidade de

acolhimento institucional é garantida para crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, **e no CEMEC o público atual é de adultos.**

A unidade permanece sendo mantida pela Fundação Renascer, conforme pactuação realizada



entre a instituição e órgãos de proteção, compreendendo a peculiaridade que envolve a subjetividade das relações estabelecidas no imaginário dos usuários, como também na perspectiva de evitar novos rompimentos de vínculos e sofrimento anteriormente vivenciado.

No que tange a idade os jovens do CEMEC concentram a faixa etária entre os 40-54 anos, apenas um com lacuna entre os 20-30 anos. As ações realizadas durante o corrente ano são de natureza contínua e sistemática tendo em vista que o público atendido são moradores fixos.

PRINCIPAIS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS

A Fundação Renascer no exercício do ano de 2020, realizou várias ações com o objetivo de fortalecer a execução da Política Socioeducativa em nosso Estado, norteadas pelas legislações específicas - Lei Federal Nº 8.069/1990, Lei Federal Nº 12.594/2012 e pelo Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024.

As presentes ações que passamos a demonstrar a partir do detalhamento abaixo, são destacados por eixo de atendimento, conforme determinados no SINASE.

EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO CONTINUADA

Seguindo os parâmetros norteadores da Escola Nacional de Socioeducação - ENS, realizamos no exercício de 2020, a capacitação dos operadores das Medidas Socioeducativas da Fundação RENASCER, bem como, os operadores do Sistema Socioeducativo do Meio aberto; através da Escola do SINASE, abordando temas relacionados a diversos eixos de atendimento.

As ações de capacitação visam, ampliar o campo de conhecimento dos nossos colaboradores, alcançando assim melhores indicadores no atendimento ao nosso público, contribuindo para autoestima, profissionalização e qualificação.

QUADRO DE CURSOS/ CAPACITAÇÃO REALIZADOS

CURSO/CAPACITAÇÃO REALIZADOS	OBJETIVO
<i>CURSO DE FORMAÇÃO PARA SOCIOEDUCADORES</i>	Formação inicial para os profissionais selecionados no Processo Seletivo Simplificado da Fundação Renascer, em cumprimento ao edital do PSS 03/2019/SEAD. Foram realizadas 08 turmas, capacitando 108 profissionais.
<i>CAFÉ CIENTIFICO SOBRE SOCIOEDUCAÇÃO:TEXTOS E CONTEXTOS</i>	Qualificação dos profissionais da socioeducação através de apresentação de Artigos Científicos sobre estudos em Socioeducação, seguida de discussões para dar conhecimento sobre outras realidades e compará-las ao contexto das Unidades Socioeducativas coordenadas pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe. A atividade tem o objetivo de incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica sobre socioeducação, o exercício da leitura e troca de conhecimentos. O primeiro Café Científico foi realizado em Julho/2019, porém no ano de 2020 a atividade precisou ser adaptada para apresentações online, no formato de Live, tendo em vista a Pandemia do Covid-19 e a impossibilidade de realização de atividades presenciais. Desde então, foram realizadas 08 lives.
<i>CAPACITAÇÃO DO MEIO ABERTO</i>	Capacitação das equipes dos CREAS's no que tange a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, objetivando oportunizar reflexões, análises, possibilitando assim novas formas de atuação no acompanhamento do adolescente dentro da medida socioeducativa em meio aberto, visando fortalecer o processo de Socioeducação e efetivação da medida de forma eficaz, e neste sentido procurar desenvolver formas de abordagem qualificadas que irão refletir significativamente nas ações e na abordagem dos operadores do sistema socioeducativo, bem como visando uma redução no número de reincidência no meio fechado. Tendo em vista a Pandemia do Covid-19 e a impossibilidade de realização de atividades presenciais, a capacitação ocorreu através de plataforma online – Google Meet.
<i>PROJETO COVID 19</i>	Realização de parceria com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), através de inscrição de projeto, para realização de testes para COVID-19 nas pessoas que compõem a comunidade socioeducativa da Fundação Renascer, no sentido de otimizar as ações de prevenção e cuidados à saúde dos adolescentes acautelados nesta Instituição e seus servidores

AÇÕES COMPLEMENTARES DA ESCOLA DO SINASE

- Acompanhamento dos estágios curriculares/obrigatórios junto as instituições de Ensino Superior nas Unidades de atendimento Socioeducativo;

- Acompanhamento e autorização/relevância das pesquisas realizadas sobre as unidades de medidas socioeducativas da Fundação Renascer.
- Divulgação dos cursos EAD da Escola Nacional do Sinase

ATIVIDADES NA ESCOLA DO SINASE



EIXO DE ATENDIMENTO: PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

O PROGRAMA DE EGRESSOS, tem o objetivo geral de atender ao adolescente/jovem egresso das Medidas Socioeducativas, na faixa etária entre 12 e 24 anos conforme lei 8.069/1990, no processo de integração social, fornecendo-lhe orientação e subsídios para a sua sobrevivência e o exercício da cidadania, evitando a reincidência e possibilitando-lhes novas oportunidades de crescimento.

Art. 94 do ECA, “As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações entre outras: XVIII – manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos. ”

O retorno ao lar dos adolescentes atendidos que cumpriram medida socioeducativa na Fundação Renascer, não significa a finalização da medida socioeducativa, principalmente para aqueles que sofreram com a fragilidade ou ruptura dos laços familiares e comunitários. É clara a necessidade de uma continuação no acompanhamento, sem torná-lo dependente, mas que vá servir como forma de fortalecer sua autonomia.

Outro fator relevante é a baixa escolarização e a discriminação sofrida pelos adolescentes através da sociedade enquanto jovens institucionalizados, ocasionando assim dificuldades na inserção no mercado de trabalho.

Tratando se do atendimento ao adolescente/jovem egresso da Medida Socioeducativa e sua família fundamenta-se nas ações socioeducativas de promoção humana, estimulando a cidadania e

RELATÓRIO DE GESTÃO

autogestão fundamentadas no ECA em seus artigos 53: “A Criança e ao adolescente têm direito à Educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...”.

Em 2020 o Programa realizou acolhimento ao adolescente, acolhimento à familiares, atendimento social, atendimento em equipe inter profissional, visitas domiciliares e visitas institucionais, acompanhamento ao Curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos e ao Curso de Informática Básica.

PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES

No ano de 2020, o Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual celebraram termo de cooperação técnica com a Fundação Renascer e o SENAC, para ampliação do número de vagas no Programa Jovem Aprendiz, para inserção dos socioeducandos. Inicialmente foram ofertadas 24 vagas, que contemplaram adolescentes do CASE I, CASE II e UNIFEM, e posteriormente mais 28 vagas, as quais foram destinadas ao CASEM.

Os adolescentes recebem uma bolsa no valor de meio salário mínimo, que tem seu custo financiado pelas multas aplicadas pelo Ministério Público do Trabalho às empresas sentenciadas.

A Fundação Renascer estruturou as salas de informática, com computadores suficientes, espaço climatizado, adequado as normas de acessibilidade e respeitando os protocolos de segurança sanitária.

A continuidade do Termo de Parceria celebrado com a Biblioteca Epifânio Dórea, que contempla a Unidade CASE I, foi ampliada para o atender ao CASE II. Através desta parceria as unidades vêm desenvolvendo em suas rotinas de forma regular o Projeto RECICLETEC, que visa a oferta de cursos de informática básica, manutenção de computadores, ética e cidadania, letramento e horta orgânica.

Para a realização da Parceria com a Biblioteca Epifânio Dórea, a Fundação Renascer, ofereceu com a contrapartida em equipar o Laboratório de Informática, ação possível graças a doação de equipamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Para a realização das oficinas, as unidades contam a colaboração voluntária de profissionais do quadro, com o acompanhamento da coordenação do programa.



EIXO DE ATENDIMENTO: EDUCAÇÃO

A FUNDAÇÃO RENASCER durante o exercício de 2020, cumprindo o artigo nº 205 da Constituição Federativa do Brasil, "a **educação**, direito de todos e **dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", assim como, o artigo nº 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, "a criança e ao adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho", manteve através da Coordenação Pedagógica os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em Ensino Regular.

Para cumprir a presente ação, contamos com o apoio técnico da Secretaria de Estado da Educação, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 06/2020, o qual foi renovado para a manutenção da oferta do ensino nas unidades de internação, e ampliou a oferta de ensino na Unidade de Internação Provisória - USIP, e implementou o Ensino Médio, já que tais ações não constavam anteriormente no escopo do termo assinado.

As unidades de Medida de Internação Masculina – CENAM, têm em suas rotinas diárias, aulas de letramento, com professores cedidos da SEDUC, tendo como Escola Estadual de Referência Cesar Porto e Severino Uchôa. A Unidade CASEM, em Nossa Senhora do Socorro, tem como referência a Escola Estadual Antônio Fontes Freitas

As Unidade de Semiliberdade CASE1, CASE2 e UNIFEM tem os adolescentes matriculados nas Escolas Estaduais de Referência Antônio Fontes Freitas, Tancredo Neves 11 de agosto e Francisco Portugal.

EIXO DE ATENDIMENTO: ESPORTE E LAZER

Durante o exercício do 2020, as unidades de medidas socioeducativas tiveram suas atividades coletivas de esporte e lazer, suspensas a partir do mês de abril, devido as ações de enfrentamento ao COVID-19.

No início do ano, algumas atividades foram realizadas, objetivando ao desenvolvimento cognitivo dos adolescentes, melhorando a convivência em grupo e estabelecendo laços de confiança, entre as equipes de trabalho e jovens em cumprimento de medida: Oficinas de Hip-Hop; oficina de Percussão, apresentação teatral e atividade na praia.

O **Torneio de Futebol** realizado entre as unidades, que objetiva proporcionar integração, trabalhando o espírito esportivo, não foi possível realizar esse ano; porém a atividade de futebol, foi readaptada e continuou sendo realizada nas unidades, entre os socioeducandos.

EIXO DE ATENDIMENTO: SAÚDE

Dentre as ações desenvolvidas no atendimento à Saúde dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, a Fundação Renascer, através da Coordenação de Saúde, realizou diversas ações no ano de 2020, como articulação com a rede, adesão a campanhas e conscientização das equipes para propor ao nosso público e colaboradores atenção especializada.

Continuidade de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, a fim de prestar assistência médica aos adolescentes internos do CASEM.

Continuidade de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, para suporte aos adolescentes do CENAM, USIP, UNIFEM e CASE1 e CASE2, considerando que o município de Aracaju dispõe de Gestão Plena na rede SUS.

No ano de 2020 foi dado andamento as tratativas para adesão ao PROGRAMA PENASARI, também com o município de Aracaju, já que, além dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, temos os acolhidos do CEMEC, que precisam de atenção especializada na área de saúde mental.

ATIVIDADES DE SAÚDE REALIZADAS 2020

O QUE (REALIZAMOS)	COMO	QUEM	Obs.
Testes Admissionais	Realização de medidas	Enfermeiro	276 socioeducandos atendidos

	antropométricas: peso, altura, IMC. Antecedentes de saúde		
Campanhas de vacinação H1N1	Realização de vacinas de acordo com calendário nacional de vacinação do adolescente.	Enfermeiro Técnicos Cuidadores	100% dos socioeducandos Contemplou os servidores da Fundação Renascer
Atendimentos clínicos	Realizados nas UBS da rede SUS	Enfermeiro Técnicos	431 socioeducandos atendidos.
Atendimentos Psicológicos	Realizado na Unidade de Saúde da Fundação Renascer	Psicólogo	Iniciado em agosto/2020 55 atendimentos realizados
Atendimento Social	Realizado na Unidade de Saúde da Fundação Renascer	Assistente Social	Atendimentos suspensos pelo Serviço Social da saúde, com base em Decreto Governamental relacionado ao afastamento de servidores com comorbidades e outras especificidades
Exames laboratoriais	Realizados na rede SUS	Enfermeiro Técnico	85 exames realizados
Atendimento Odontológico	Realizados na rede externa	Enfermeiro Técnico	142 atendimentos realizados. O consultório da Unidade, está desativado por falta de profissional.
Atendimento Psiquiátrico	Realizado na Unidade de Saúde da Fundação Renascer	Psiquiatra	76 atendimentos realizados Os atendimentos realizados no CAPS foram suspenso devido a COVID-19. Somente a UNIFEM teve atendimento no CAPS e os adolescentes do CASEM foram atendidos na SMS de N.S. do Socorro.
Ações de Educação em saúde (mensal)	Realização de palestras com temas variados e adequadas aos adolescentes privados de liberdade.	Assistente social Enfermeiro	Fevereiro: IST's Março: Cuidados de higiene COVID-19 Abril: Higiene Pessoal frente a COVID-19 Outubro: Saúde da Mulher Atividades comprometidas devido a Pandemia COVID-19



INVESTIMENTOS

- Capacitação dos novos servidores do Processo Seletivo Simplificado, sendo 91 socioeducadores e 17 orientadores sociais,
- Profissionalização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, com o SENAI, através de recursos captados por Emendas Impositivas destinadas pela ALESE.
- Captação de recursos para implantação do Núcleo de Profissionalização Continuada para os socioeducandos da Fundação Renascer, no valor de R\$ 500.000,00;
- Captação de recursos para reforma da USIP, no valor de R\$ 985.075,73; através de Emenda Parlamentar de Bancada do Senado Federal;
- Estruturação do laboratório de informática, na sede da Renascer, para realização do curso de Jovem Aprendiz.
- Ampliação da rede de rádio comunicadores, para a melhoria da segurança nas unidades de atendimento socioeducativo
- Estruturação da lavanderia nas unidades socioeducativas, com aquisição de máquinas de lavar
- Reforma das alas 02 e 03 da USIP- Unidade de Internação Provisória.

Ademais, além das ações realizadas, foi mantido o foco no que determina a legislação correlata à socioeducação, com promoção de ações que objetivam a defesa e proteção dos direitos dos socioeducandos atendidos pela Renascer, bem como às suas famílias. Vislumbrando ações que favoreçam a restauração dos vínculos familiares e comunitários, a profissionalização, a educação formal e o fortalecimento da autonomia para a elaboração do seu projeto de vida. Além do cuidado com a saúde de toda comunidade socioeducativa, no enfrentamento à proliferação da COVID-19, com

RELATÓRIO DE GESTÃO

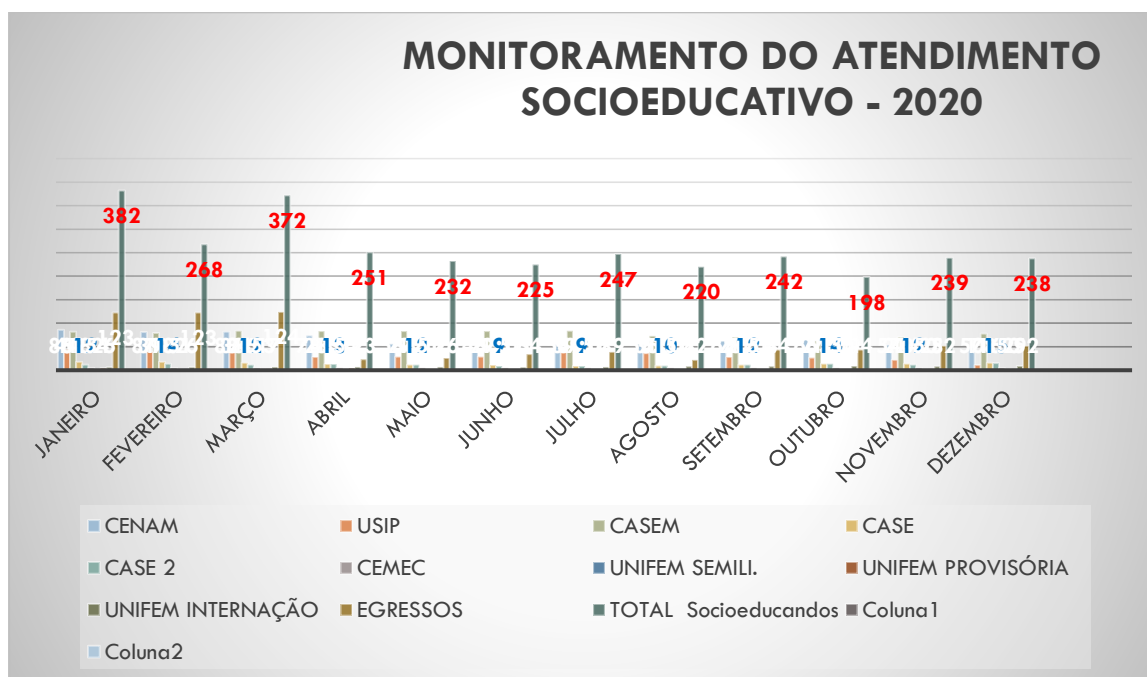
ações de testagem, higienização dos espaços, disponibilização de lavatórios para mãos, disponibilização de dispense com álcool em gel (70%), fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários das unidades e doação de máscaras de tecido para adolescentes e familiares.

A Fundação Renascer atendeu no período de janeiro a dezembro de 2020, em suas 09 (nove) unidades de atendimento - sendo 06 socioeducativas e 01 protetiva, mais o Programa de Egressos - o quantitativo de 2.737 (dois mil setecentos e trinta e sete) adolescentes e jovens adultos.

Monitoramento de Atendimento Socioeducativo -2020

FUNDAÇÃO RENASCER	CENAM	USIP	CASEM	CASE	CASE 2	CEMEC	UNIFEM SEMILI.	UNIFEM PROVISÓRIA	UNIFEM INTERNAÇÃO	EGRESSOS	TOTAL Socioeducandos
JANEIRO	86	44	82	18	12	5	2	4	6	123	382
FEVEREIRO	81	39	79	18	14	5	2	1	6	123	368
MARÇO	82	38	84	16	12	5	1	3	7	124	372
ABRIL	74	28	83	13	13	5	1	4	7	23	251
MAIO	56	29	83	12	12	5	1	1	7	26	232
JUNHO	46	29	83	11	9	5	1	1	6	34	225
JULHO	54	39	84	9	9	5	0	1	7	39	247
AGOSTO	55	36	73	10	10	5	0	1	8	22	220
SETEMBRO	62	28	70	12	12	5	0	1	8	44	242
OUTUBRO	66	27	63	14	14	5	0	0	9	44	198
NOVEMBRO	54	22	70	14	12	5	2	0	8	52	239
DEZEMBRO	50	11	78	16	15	5	2	0	9	52	238

Dados obtidos através dos Boletins de Movimentação, enviado pelas Unidades de Atendimento Socioeducativo.



PARCEIRAS REALIZADAS

1. TJSE – Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe: transferência voluntária de recursos financeiro, objetivando aquisição de insumos para o combate a pandemia do COVID-19
2. MP/SE – Ministério Público do Estado de Sergipe: transferência voluntária de recursos financeiro, objetivando aquisição de equipamentos eletrônicos para realização de vídeos chamadas e vídeos conferências, destinados aos socioeducandos;
3. MPT/SE – Ministério Público do Trabalho do Sergipe: doação de computadores e ampliação de turmas do curso jovem aprendiz (através do SENAC), com concessão de bolsa no valor de meio salário mínimo;
4. BANESE CARD: doação de equipamentos eletrônicos para realização de vídeos chamadas e vídeos conferências, destinados aos socioeducandos;
5. CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente: transferência voluntária de recursos financeiro, objetivando aquisição de insumos para o combate a pandemia do COVID-19;
6. UFS – Universidade Federal de Sergipe: realização de testagem para a COVID-19, dos socioeducandos e dos funcionários do sistema socioeducativo;
7. VEMPA – Vara de Execuções Penais: repasse financeiro para equipar a biblioteca da Unidade Socioeducativa Feminina.
8. Prefeitura Municipal de Aracaju, através da EMURB, visando a higienização das unidades de atendimento e sede de Aracaju.

ANALISE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Fundação Renascer teve o orçamento projetado em 2020 equivalente a R\$ R\$ 33.770.000,00 (trinta e três milhões e setecentos e setenta mil reais), face a conciliação dos Recurso Ordinários do Tesouro do Estado (R\$ 17.100.000,00) e da Fonte de Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza - FUNCEP (R\$ 15.784.000,00).

Durante o exercício foram realizadas alterações orçamentárias através de Remanejamento de Dotação e Créditos Adicionais, que atingiram um montante de R\$ 4.767.000,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e sete mil reais), repasses estes oriundos das Fonte de Recursos do Tesouro do Estado (0101000000), Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza (013000000) e Fundo de Convênio.

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Fonte	Valor R\$	Tipo/destino	Autorização
0101 – Recursos do Tesouro	51.000,00	Remanejamento	Portaria nº 302 de 12.11.2020
	133.000,000		Portaria nº 326 de 26.11.2020
	116.000,00	Crédito Adicional	Portaria nº 360 de 15/12/2020
	260.000,00		Portaria nº 370 de 17/12/2020
	277.000,00		Portaria nº 383 de 22/12/2020
0130 - Fundo de Combate à Pobreza	50.000,00	Crédito Adicional	Portaria nº 105 de 10.03.2020
	1.000.000,00		Portaria nº 137 de 16.04.2020
	1.000.000,00		Portaria nº 276 de 26.10.2020
	380.000,00		Portaria nº 292 de 09.11.2020
	1.500.000,00		Portaria nº 324 de 23.11.2020

Deste modo, o valor orçamentário referente à execução das despesas inicial e suplementadas, sob autorização, referente as despesas de investimento e despesas de pessoal e encargos, totalizaram

RELATÓRIO DE GESTÃO

até dezembro de 2020, a importância de R\$ 38.537.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais).

No que concerne às despesas executadas pela Renascer, o órgão registra o montante empenhadas de R\$ 30.458.840,15 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e quinze centavos) e liquidadas e pagas em R\$ 35.081.052,67 (trinta e cinco milhões, oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

PROCESSO	DATA	EQUIPAMENTO
024.202.00712/2019-5	03/03/2020	MAQUINA DE CORTAR CABELO
024.202.00883/2019-8	03/03/2020	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO
024.202.00114/2020-1	03/03/2020	MÁQUINA DE LAVAR
024.202.00209/2020-3	16/03/2020	FRIGOBAR
024202.00362/2020-6	04/06/2020	APARELHO DE AEROSOL
024202.00378/2020-7	04/06/2020	BOMBA PERIFÉRICA
024202.00401/2020-2	17/06/2020	AR CONDICIONADO
024202.00405/2020-0	17/06/2020	MATERIAL DE EXPEDIENTE
024.202.00539/2020-2	28/07/2020	MATERIAL P DTI
024202.00514/2020-2	18/08/2020	TERMOMETRO DIGITAL
024202.00691/2020-0	27/08/2020	MAQUINARIOS
024202.00828/2020-2	28/09/2020	AR CONDICIONADO
024202.00827/2020-8	28/09/2020	ESTABILIZADORES

CONTRATOS VIGENTES

Abaixo demonstrativo dos contratos vigentes da Fundação Renascer para manutenção das Unidades Socioeducativas, contratação de mão de obra terceirizada, locação de veículos, fornecimento de serviços (Telemar, ENERGISA e DESO), fornecimento de combustível, fornecimento de alimentação preparada e manutenção predial.

Importante ressaltar, que para o suprimento de materiais de consumo, construção civil, higiene e limpeza, material de expediente e outros, a Gestão opta quando possível, das adesões as Atas de Registro de Preço da SEAD; e quando não é possível, utilizamos das modalidades de compra disponíveis nos dispositivos legais.

CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	VIGÊNCIA	
023/2014	PREGÃO ELETRÔNICO	AGENTE DE LIMPEZA	CONSTRUTORA MARAZUL LTDA - ME	07.737.340/0001-49	14/07/2019	30/05/2020
009/2016	PREGÃO ELETRÔNICO	ALIMENTAÇÃO PREPARADA	F & F COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	10.982.532/0001-25	20/06/2019	07/10/2020
004/2017	PREGÃO ELETRÔNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	NILTEK SERVIÇOS EIRELLI-EPP	02.544.972/0001-72	01/05/2019	01/05/2020
02/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	ÂNKORA COMÉRCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA-ME	17.570.945/0001-41	27/01/2020	26/01/2021
004/2018	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA DESLOCAMENTO HUMANO ATRAVÉS DO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE URBANO	ARACAJUCARD LTDA	19.388.151/0001-97	12/04/2020	12/04/2021
007/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE COORDENADOR DE PLANTÃO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E MONITOR DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVAS	MONTENEGRO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME	23.836.441/0001-23	21/05/2019	
001/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE SOCIOEDUCADOR 1 E 2 E EDUCADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	MONTENEGRO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME	23.836.441/0001-23	13/07/2019	
002/2019	DISPENSA PRESENCIAL	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)	BK TELECOMUNICAÇÕES LTDA	18.929.415/0001-00	01/03/2019	01/03/2020
004/2018	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA DESLOCAMENTO HUMANO ATRAVÉS DO	ARACAJUCARD LTDA	19.388.151/0001-97	12/04/2020	11/04/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO

		SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE URBANO				
001/2020	INEXIGIBILIDADE	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO	PONTUAL SERVICE	28.203.799/0001-32	02/01/2020	01/01/2021
9912476981	INEXIGIBILIDADE	SERVIÇOS POSTAIS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0032-00	08/01/2020	06/01/2025
04/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL	MANUTENÇÃO PREDIAL	J. SIQUEIRA	32.182.864/0001-67	23/06/2020	19/12/2020
05/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	RM	37.027.550/0001-4	23/06/2020	19/12/2020
06/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	ALIMENTAÇÃO PREPARADA	PJ REFEIÇÕES	01.611.866/0001-00	08/10/2020	07/10/2021
030/2014	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	PASSAGENS AÉREAS	PROPAGTOUR	13.353.495/0001-84	14/02/2020	02/06/2020
014/2015	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	ENERGIA	ENERGISA	13.017.462/0001-63	02/01/2016	01/01/2021
011/2020	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	ÁGUA E ESGOTO	DESO	13.018.171/0001-90	25/04/2020	25/04/2025
030/2019	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM MOTORISTA)	LOCALYNE	03.551.401/0001-28	03/09/2020	02/09/2021
33/2019	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SAVEIRO)	ALOCAR	04.470.925/0001-57	20/08/2020	19/08/2021
047/2019	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	TICKET COMBUSTÍVEL	TRIVALE	00.604.122/0001-97	02/01/2020	31/12/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO

006/2016	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (SEM MOTORISTA)	HENRIQUE E MARQUES	06.942.421/0001-18	25/11/2019	24/11/2020
041/2019	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	SERVIÇO DE CONECTIVIDADE	BK TELECOMUNICAÇÕES	18.929.415/0001-00	28/01/2020	01/05/2022
043/2019	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	SERVIÇO DE CONECTIVIDADE	BK TELECOMUNICAÇÕES	18.929.415/0001-00	28/01/2020	04/05/2022
036/2019	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	SERVIÇO DE COLETA E ENTREGA RÁPIDA (MOTOBOY)	EXCELÊNCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA	22.626.080/0001-28	16/09/2020	15/09/2021
013/2019	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	Luiz Melo & CIA LTDA	00.299.160/0001-83	18/02/2020	17/02/2021
02/2020	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL	TIM	015.000.06888/2019-8	01/09/2020	15/03/2022
07/2020	ANUÊNCIA AO CONTRATO CENTRALIZADO	TELEFONIA FIXA	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0001-79	21/10/2020	29/03/2021

CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão é um instrumento anual de prestação de contas, apresentado obrigatoriamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme estabelecido no art. 70 da Constituição Federal, apresentando as realizações administrativas, operacionais, financeiras e orçamentárias.

Contudo, a elaboração do referido documento retrata aspectos da vida institucional, permitindo uma análise ampla quanto ao atendimento ou não das metas previstas para o exercício, possibilitando assim ao órgão melhorar sua atuação, investir nos setores que mais necessitam traçar novas metas e manter as ações que tiveram resultados positivos e satisfatórios. No ano de 2020 a Fundação Renascer pautou suas ações primando pela integridade física, psicológica e dignidade humana dos adolescentes, bem como dos agentes operadores do sistema socioeducativo, atendendo aos preceitos dos Direitos Humanos.

Promoveu ações objetivando a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e realizou atividades buscando a profissionalização dos adolescentes, bem como o ensino regular formal, levando em consideração as adaptações necessárias, diante da pandemia.

Importante destacar o cuidado com a saúde de toda comunidade socioeducativa, no enfrentamento à proliferação da COVID-19, com ações de testagem, higienização dos espaços, disponibilização de lavatórios para mãos, disponibilização de dispense com álcool em gel (70%), fornecimento de equipamentos de proteção individual para os funcionários das unidades e doação de máscaras de tecido para adolescentes e familiares.

Não obstante, os esforços da Renascer em avaliar sua gestão, serviram fortemente, atender com os anseios da sociedade, com a orientação do Governo através da SEIAS e do Conselho Administrativo dessa Fundação Renascer.

Não obstante e considerando que é preocupação precípua desta instituição apresentar resultados positivos à sociedade, e oportunizar uma nova perspectiva de vida aos adolescentes tutelados pelo Estado.

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2020.

Wellington Dantas Manguiera Marques
Presidente da Fundação Renascer